RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Incidente Processual
Autos n° 0001688-86.2020.8.26.0360

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO,** OAB/SP nº 98.628, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **RITA MARIA SOUZA GONÇALVES DIAS** (produtora rural)**,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, alíneas "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente período de **agosto de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-1054 CT| LN / MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 6
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 6
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 6
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 7
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 8
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 8
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 9
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 9
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 9
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 11
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 14
Anexo VI – Cronograma Processual 15
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 17
Glossário 18

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, o qual foi mantido nos termos previamente aprovados pelos credores - TR ("Taxa Referencial").

No mês de agosto de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R$ 103 mil, insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, refletida no prejuízo apurado. Assim, permanece, de forma acumulada até agosto/2023, com o resultado negativo.

Ademais, esta Auxiliar indica as pendências e solicitações complementares no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação da Recuperanda.**

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora coloca-se à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 22 de outubro de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Rita Maria Souza Gonçalves Dias, com sede à Rodovia Mococa a São José do Rio Pardo, SN – Zona Rural, Mococa/SP, é pessoa física equiparada ao empresário, com alienação de sua produção à **Pessegueiro Fazenda de Café Ltda EPP – Em recuperação judicial**. A atividade de cultivo de café-arábica é desenvolvida em regime de comunhão familiar, desde 12 de junho de 2006.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, relativas ao mês de agosto de 2023, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. RITA MARIA

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	jul/23	ago/23
Ativo	**16.691.488**	**16.671.508**
Ativo Circulante	**2.058.030**	**2.077.965**
Disponível	4	75
Estoque	2.068.872	2.077.890
Ativo Não Circulante	14.633.457	14.593.543
Imobilizado	14.633.457	14.593.543
Passivo	**16.691.488**	**16.671.508**
Passivo Circulante	**4.144.917**	**4.272.883**
Fornecedores	153.438	162.459
Obrigações Trabalhistas	307.826	317.400
Obrigações Tributarias	3.174	2.722
Empréstimos e Financiamentos	2.418.000	2.418.000
Outras Obrigações	1.262.479	1.372.302
Passivo Não Circulante	**57.453**	**54.261**
Parcelamentos	57.453	54.261
Patrimônio Liquido	**12.489.118**	**12.344.363**
Lucros ou Prejuízos Acumulados	294.454	149.700
Patrimônio do condomínio	-65.397	-65.397
Ajuste Avaliação Patrimonial	12.260.061	12.260.061

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** demonstraram redução de 0,12%, entre os meses de julho a agosto de 2023, totalizando o montante de **R$ 16,7 milhões**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

- No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente a contabilização depreciação mensal proveniente da perda de valor por uso.
- O saldo do **Disponível**, em agosto de 2023 está suportado pelo extrato bancário apresentado, demonstrando a importância de R$ 75.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

No mês de agosto de 2023, as **obrigações** aumentaram em comparação ao mês de julho de 2023, perfazendo a importância de **R$ 4,3 milhões**.

- Nota-se que o crescimento foi ocasionada, especialmente, em razão das rubricas de **Outras Obrigações**, **Fornecedores e Obrigações Trabalhistas**

- Ademais, observam-se recolhimentos e quitações mensais das obrigações fiscais e trabalhistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, em agosto de 2023, perfez o montante de R$ 12,3 milhões.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	jul/23	ago/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**247.510**	**102.686**	**3.879.252**
Receita Líquida	247.510	102.686	3.879.252
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-327.363	-110.944	-2.311.641
= Resultado Bruto	**-79.853**	**-8.258**	**1.567.611**
(=) Despesas Operacionais	**-84.238**	**-84.306**	**-820.998**
(-) Despesas Administrativas	-44.292	-35.404	-492.577
(-) Despesas Tributarias	-31	0	-31
(-) Depreciacao e Amortizacao	-39.915	-39.915	-319.319
(+/-) Outros Resultados Operacionais	0	-8.987	-9.071
= Resultado Operacional Líquido	**-164.091**	**-92.564**	**746.614**
(=/-) Resultado Financeiro	**-56.857**	**-52.190**	**-364.699**
(+) Receitas Financeiras	0	0	5.112
(-) Despesas Financeiras	0	-52.190	-369.811
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-220.948**	**-144.754**	**381.915**
Receitas Despesas Nao Operacionais	0	0	-5.524.773
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-220.948**	**-144.754**	**-5.142.859**

No mês de agosto de 2023, a Recuperanda escriturou, como Receita líquida, a importância de R$ 103 mil. Contudo, foi insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, **refletido no prejuízo apurado.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Não obstante, observa-se que o resultado operacional foi <u>positivo</u> na importância de R$ 746,6 mil, somado de janeiro a agosto/2023.

Ao considerar o resultado financeiro e as despesas não operacionais, o resultado operacional passa a ser <u>negativo</u> em R$ 5,1 milhões.

- Destaca-se a conta de Despesas Não Operacionais, composta por movimentações contábeis correlacionada à baixa integral dos Estoques, ocorrida em maio/2023, na ordem de R$ 5,5 milhões.

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não houve o envio recorrente da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023	07-2023	08-2023
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Corrente	1,43	1,37	0,00	0,54	0,50	0,49
Liquidez Geral	1,41	1,35	0,00	0,54	0,49	0,48
Índices de Estrutura de Capitais	**03-2023**	**04-2023**	**05-2023**	**06-2023**	**07-2023**	**08-2023**
Endividamento	0,26	0,27	0,41	0,33	0,34	0,35
Composição do Endividamento	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,89	0,90	1,40	1,15	1,17	1,18
Instrumentos Financeiro	**03-2023**	**04-2023**	**05-2023**	**06-2023**	**07-2023**	**08-2023**
Capital Circulante Líquido	1.814.812,41	1.617.769,16	-4.238.458,61	-1.905.782,66	-2.086.887,02	-2.194.918,25

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores, relativo ao período de março a agosto de 2023:

	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023
Saldo Inicial	21	19	19	20	21	21
Admitidos		2			0	0
Demitidos	3			4	3	1
Saldo Final	21	21	20	18	21	20

- No saldo final do quadro acima, foi levada em consideração a movimentação de trabalhadores afastados e com licenças.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Plano de Recuperação Judicial e respectivos modificativos foram homologados em 30/11/2022, com as ressalvas pontuadas por esta Auxiliar às fls. 1.570/1.605, com exceção do índice de correção monetária, eis que mantido conforme aprovado pelos credores - TR (Taxa Referencial).

CLASSE I	CRÉDITOS TRABALHISTAS	
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
O que exceder o limite individual de 150 salários-mínimos por trabalhador será pago em conformidade aos credores quirografários.		
CLASSE II	**CRÉDITOS GARANTIA REAL**	
Pagamento até	15	Dias (Homologação)
	À Vista	
Deságio	40%	
CLASSE III	**CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**	
Pagamento	À Vista	
Deságio	40%	
CLASSE IV	**CRÉDITOS ME E EPP**	
Pagamento até	90	Dias (Homologação)
Em (Vezes Mensais	3	Todo dia 25
Correção	TR + 6% a.a	A partir da data de deferimento do processo de recuperação judicial
CREDORES COLABORADORES- FORNECEDORES		
Deságio	20%, 10% ou 0%	
Pagamento até	Metade do Previsto	
CREDORES COLABORADORES - FINANCIADORES		
Deságio	30%, 10% ou 0%	
Pagamento até	85% do Previsto	

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

CLASSES	VALOR APURADO	DESÁGIO	DEVIDO	PAGAMENTO	EM ABERTO
I	R$ 39.000,00	R$ -	R$ 39.000,00	R$ 13.000,00	R$ 26.000,00
II	R$ 4.924.222,14	R$ 1.969.688,86	R$ 2.954.533,28	R$ 1.437.863,01	R$ 1.516.670,27
III	R$ 1.264.406,77	R$ 505.762,71	R$ 758.644,06	R$ 732.697,59	R$ 25.946,47
IV	R$ 7.325,95	R$ -	R$ 7.325,95	R$ 4.068,65	R$ 3.257,30
Totais	**R$ 6.234.954,86**	**R$ 2.475.451,56**	**R$ 3.759.503,30**	**R$ 2.187.629,25**	**R$ 1.571.874,04**

- A Recuperanda, no mês de dezembro de 2022, captou recursos junto à **PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A**., com o intuito de liquidar as obrigações concursais.
- Por meio da emissão de uma cédula de crédito bancária enviada à Administradora Judicial, observa-se a disponibilização do montante líquido de R$ 2,3 milhões, com prazo de liquidação de 1.475 dias e vencimento, em 03 de janeiro de 2027.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

- Com base nos documentos encaminhados, a Recuperanda liquidou a importância de R$ 2.187.629,25 aos créditos sujeitos aos efeitos recuperacionais.
- Contudo, **o pagamento da credora arrolada na Classe I – Trabalhista foi realizado com deságio, merecendo, para tanto, maiores esclarecimentos sobre o cálculo efetivado pela Devedora.**
- A Recuperanda também deverá disponibilizar o comprovante de pagamento do credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME**, titular de crédito na Classe IV – ME EPP;
- Por fim, deverá a Recuperanda justificar o **não pagamento do saldo remanescente dos créditos das Classes III e IV**, com a consequente juntada dos documentos comprobatórios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foi realizada diligência no mês de agosto de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Esta Auxiliar, na oportunidade, reitera as seguintes solicitações:

- Disponibilização da demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o CPC 03;
- Envio do comprovante de pagamento da credora da Classe I - Trabalhista, realizado pela Recuperanda Pessegueiro;
- Esclarecimentos com relação ao **pagamento da credora da Classe I – Trabalhista com aparente deságio,** bem como o envio da **memória do cálculo utilizado pela Devedora**;
- Comprovante de pagamento do credor **AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA ME**, titular de crédito na Classe IV – ME EPP;
- Esclarecimentos sobre o **não pagamento do saldo remanescente das Classes III e IV**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
14/11/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
21/10/2020	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
28/10/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
02/12/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
17/12/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
25/01/2022	Apresentação dos Termos de Adesão para substituição da AGC	Art. 56-A, caput

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

11/04/2022	Decisão suspendendo a realização da Assembleia Geral de Credores então designada	Art. 56-A, caput
30/11/2022	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
05/12/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
30/11/2024	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 08/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 12:35 , sob o número WMOC23700465173
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001688-86.2020.8.26.0360 e código B926F7D.